



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023  
PROCESSO N° 23355.000151/2022-67  
CONTRATO 17/2023**

**APOSTILAMENTO 01/2025**

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS –  
CAMPUS BARBACENA E A  
EMPRESA TOP GESTÃO LTDA**

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena**, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 203, Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pela Diretora Geral pro tempore, Eliane Loschi da Silva, nomeada pela Portaria nº 690, de 06 de setembro de 2024, publicada no DOU de 09 de setembro de 2024, retificada pela Portaria nº 722, de 10 de setembro de 2024 e pela Portaria nº 742, de 16 de setembro de 2024, inscrita no CPF nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TOP GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, sediada na Rua Aquidaban, nº 780, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte – MG, Cep: 30.720-420, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Nathalia Kathleen Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.000151/2022-67 – Pregão 03/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Apostilamento 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual com base na cláusula 6 do contrato original e cláusula 20 do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão 03/2023, atualizando os salários decorrentes da aceitação do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) de insalubridade pela Comissão Multicampi de Análise e Prevenção de Riscos nos Ambientes de Trabalho (CAPAIP), concedendo insalubridade em grau médio de 20% para o cargo de auxiliar de jardinagem desde 01/03/2024 e excluindo a verba de insalubridade dos cargos de cozinheiro de alimentos e operador de caldeira desde 01/11/2024.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/03/2025, com efeito **retroativo a 01/03/2024**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 17.701,66 (dezessete mil setecentos e um reais e sessenta e seis centavos)**, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 132.710,68 (cento e trinta e dois mil setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$ 133.295,49 (cento e trinta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)** sendo apurado o valor de R\$ 15.693,82 (quinze mil seiscientos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

O valor total do contrato passará de **R\$ 1.595.826,51 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)** para **R\$ 1.613.528,17 (um milhão seiscentos e treze mil quinhentos e vinte e oito reais e dezessete centavos)**, conforme quadro abaixo:

<b>QUADRO- RESUMO</b>				
<b>APOSTILAMENTO 01/2025 - CONTRATO 17/2023- Empresa TOP GESTÃO LTDA</b>				
<b>Mês/Período</b>	<b>Custo Mensal Anterior à Repactuação</b>	<b>Custo Mensal Reajustado</b>	<b>Diferença Mensal</b>	<b>Momentos do Apostilamento 01/2025</b>
mar/24	R\$ 144.629,25	R\$ 146.314,86	R\$ 1.685,61	1º momento
01/04/2024 a 03/04/2024	R\$ 14.598,51	R\$ 14.767,07	R\$ 168,56	2º momento
04/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 115.921,31	R\$ 117.438,35	R\$ 1.517,05	3º momento
01/05/2024 a 09/05/2024	R\$ 38.640,44	R\$ 39.146,12	R\$ 505,68	3º momento
10/05/2024 a 30/05/2024	R\$ 94.352,01	R\$ 95.531,92	R\$ 1.179,91	4º momento
01/06/2024 a 12/06/2024	R\$ 53.915,44	R\$ 54.589,67	R\$ 674,23	4º momento
13/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 79.626,41	R\$ 80.620,78	R\$ 994,37	5º momento
jul/24	R\$ 132.710,68	R\$ 134.367,97	R\$ 1.657,29	5º momento
ago/24	R\$ 132.710,68	R\$ 134.367,97	R\$ 1.657,29	5º momento
set/24	R\$ 132.710,68	R\$ 134.367,97	R\$ 1.657,29	5º momento
out/24	R\$ 132.710,68	R\$ 134.367,97	R\$ 1.657,29	5º momento



nov/24	R\$ 132.710,68	R\$ 133.295,49	R\$ 584,81	6º momento
dez/24	R\$ 132.710,68	R\$ 133.295,49	R\$ 584,81	6º momento
jan/25	R\$ 132.710,68	R\$ 133.295,49	R\$ 584,81	6º momento
fev/25	R\$ 132.710,68	R\$ 133.295,49	R\$ 584,81	6º momento
<b>Retroativo</b>			<b>R\$ 15.693,82</b>	
mar/25	R\$ 132.710,68	R\$ 133.295,49	R\$ 584,81	6º momento
abr/25	R\$ 132.710,68	R\$ 133.295,49	R\$ 584,81	6º momento
mai/25	R\$ 132.710,68	R\$ 133.295,49	R\$ 584,81	6º momento
01/06/2025 a 13/06/2025	R\$ 57.507,96	R\$ 57.761,38	R\$ 253,42	6º momento
<b>Total geral:</b>			<b>R\$ 17.701,66</b>	

## **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 26411/158413

**Fonte:** 1000000000

**Programa de Trabalho:** 231482

**Elemento de Despesa:** 339037

**PI:** L20RLP0100N

**NE:** 2025NE000041

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

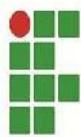
## **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL**

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo de apostilamento, com vigência de três meses após o término do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

## **CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**



Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 27 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**Eliane Loschi da Silva**  
Data: 27/02/2025 11:23:57 -0200  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ELIANE LOSCHI DA SILVA**  
DIRETORA GERAL PRO TEMPORE IF SUDESTE MG  
CAMPUS BARBACENA

**NATHALIA**  
**KATHLEEN**  
**RODRIGUES**

Assinado de forma digital  
por **NATHALIA KATHLEEN**  
**RODRIGUES**  
Dados: 2025.02.27  
10:39:24 -03'00'

**NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES**  
REPRESENTANTE LEGAL  
TOP GESTÃO LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
**MANUELA BELO LUCENA**  
Data: 27/02/2025 08:45:07 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**LUQUECIA COSTA VILACA**  
Data: 27/02/2025 09:15:21 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>